

EDITAL DE CONVOAÇÃO DE DISCENTES SUJEITOS A CANCELAMENTO E/OU ABANDONO DE MATRÍCULA E JUBILAMENTO PARA REINTEGRAÇÃO DE MATRÍCULA NO SEMESTRE 2025.2

EDITAL Nº 34/2025, DE 10 DE JUNHO DE 2025

A Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - Campus Princesa Isabel (DDE-PI), no uso de suas atribuições e de acordo com as disposições do ANEXO 04 da Resolução nº 03-D, de 05 de março de 2009, convalidada pela Resolução nº 217, de 10 de outubro de 2014, que dispõe sobre o desligamento de discentes regulares dos Cursos de Graduação do IFPB, **CONVOCA** os alunos listados neste edital que se encontram em situação de Cancelamento e/ou Abandono de Matrícula e Jubilamento (Artigos 2º, 3º, 5º e 8º), para manifestarem interesse em permanência nos Cursos Superiores presenciais do Campus Princesa Isabel, conforme disposto abaixo:

Art. 2º - O cancelamento de matrícula ocorrerá nos seguintes casos:

- I. O discente com reprovação total em até 02 (dois) períodos letivos consecutivos perde o direito à vaga, ficando impedido de renovar a matrícula, entrando em processo de cancelamento da mesma. [sic]
- II. O discente com 04 (quatro) reprovações na mesma disciplina e com coeficiente de rendimento escolar inferior a 4,0 (quatro).
- III. O discente enquadrado na situação de abandono de matrícula.

Art. 3º – Considera-se abandono de matrícula quando o discente não efetuar o pedido de matrícula em disciplina no prazo previsto no Calendário Acadêmico, por qualquer que seja o motivo, e não solicitá-la processualmente ou não requerer trancamento ou interrupção de estudos.

Art. 5º - Jubilamento é o desligamento do IFPB de discentes que ultrapassarem o prazo máximo de tempo para a conclusão de seus cursos, contados a partir da 1ª matrícula.

Art. 8º - Considera-se em processo de jubilamento o discente que não concluiu o curso no prazo máximo previsto no Projeto Pedagógico do Curso.

1. PROCEDIMENTOS DA CONVOAÇÃO

1.1 O aluno **que se encontra matriculado em situação de risco de jubilamento, cancelado compulsoriamente e abandono de matrícula no semestre igual ou inferior a 2024.2, para os Cursos Superiores de Licenciatura em Ciências Biológicas e Tecnologia em Gestão Ambiental**, deverá protocolar, junto à Coordenação do Curso, o pedido de **permanência** e apresentar defesa no prazo previsto neste edital (**subitem 1.2**), acompanhado de documentação que comprove as causas alegadas para a não solicitação da matrícula e uma proposta de continuidade com as disciplinas para cada semestre do curso.

1.2 O prazo para abertura do processo será de **15 a 30 de junho de 2025**, via SUAP, por meio de processo eletrônico com o tipo “Reingresso de Estudante por Cancelamento, Abandono de Matrícula ou Jubilamento,” de acordo com a Resolução 7/2024/CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB (disponível em <https://www.ifpb.edu.br/orgaoscolegiados/consuper/resolucoes/ano-2024/resolucoes-aprovadas-pelo-colegiado/resolucao-no-07>), ou também, no Setor de Protocolo do *Campus* Princesa Isabel nos seguintes horários: das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h, conforme expediente do *Campus*.

1.3 Após a análise da Coordenação de Curso, o processo deverá ser encaminhado à Coordenação de Controle Acadêmico (CCA-PI) para registro.

1.4 A não abertura do processo de defesa por parte do aluno no período indicado no subitem anterior implicará na aplicação do disposto no Artigo 2º (Cancelamento de Matrícula), Art. 3º (Abandono de Matrícula) ou nos Art. 5º e Art. 8º (Jubilamento), conforme cada caso.

2. DISCENTES CONVOCADOS EM SITUAÇÃO DE ABANDONO

LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

Nº	Matrícula	Nome	Último período em aberto
1	202224020007	Bruno da Silva Aleixo	2023/1
2	202224020015	Danilo Maia da Silva	2023/1
3	202024020018	Eduardo Marques Leite	2023/1
4	202224020001	Maria Mônica Medeiros dos Santos Alves	2023/1
5	202224020013	Pedro Henrique dos Santos Messias	2023/1
6	202124020020	Claudinete Machado Nunes	2023/2
7	202314020012	Eslany Kacia Teotonio de Andrade	2023/2
8	202314020028	Livia Maria Pereira Alves	2023/2
9	202314020032	Emyly Maria Medeiros dos Santos	2024/1
10	202314020024	Laiza Maria Siqueira da Silva	2024/1
11	202324020005	Silvana Lima de Sousa	2024/1
12	202324020006	Vitória Maria Sousa da Silva	2024/1
13	202114020042	Amanda Letícia Florentino Mandú Bezerra	2024/2
14	202414020028	Emanoel Vicente da Silva	2024/2
15	202224020018	Islla Pedro da Silva Ferreira	2024/2
16	202414020025	Lídia Maria Félix dos Reis	2024/2
17	202314020027	Maria Alyce do Nascimento Rodrigues	2024/2
18	202014020004	Maria Vitória de Sousa Leite	2024/2
19	202414020013	Mirelly Pereira de Souza	2024/2
20	202314020020	Reynam Teotonio Alves dos Santos	2024/2
21	202414020029	Suely Larissa Ferreira Marques	2024/2
22	202414020041	Victor Jamerson Oliveira de Figueiredo	2024/2
23	202214020023	Walyson Pereira Caitano	2024/2
24	202424020015	Erem Lúcia Pereira Ferreira	2025/1
25	201914020025	Isabela Diniz da Silva	2025/1
26	202424020005	Jayne Fernandes da Silva	2025/1
27	202314020029	Larissa Ferreira do Nascimento	2025/1
28	202424020018	Lucia Alves de Sousa	2025/1
29	202324020004	Maria Claudia Chaves de Lima	2025/1
30	202424020008	Maria do Carmo Carneiro Cordeiro	2025/1

31	202414020036	Maria Iris Clemente Pereira	2025/1
32	201924020003	José Ismar de Oliveira	2023/2
33	202014020022	Maria de Lourdes da Silva Medeiros	2023/2
34	202214020013	Maria Allice da Silva	2025/1

TECNOLOGIA EM GESTÃO AMBIENTAL

Nº	Matrícula	Nome	Tempo de Matrícula (em anos)
1	201114010219	Josilene Leite Torres	2018/2
2	202324010004	Géssica Samara da Silva Torres	2024/1
3	201914010007	Jenifer Veras da Silva	2024/1
4	202324010008	Juliana Alves dos Santos	2024/1
5	202124010011	Rayssa de Sousa Leite	2024/1
6	202314010002	Rutte Vieira da Silva	2024/1
7	202324010001	Hugo de Lima Nunes	2024/2
8	202414010010	Maria Cybele Gomes Alexandre Faustino	2024/2
9	202424010001	Luiz Henrique Barbosa de Lima	2025/1
10	202424010004	Renata Maria Fernandes Santos	2025/1

3. DISCENTES COM CANCELAMENTO COMPULSÓRIO

LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

Nº	Matrícula	Nome	Tempo de Matrícula (em anos)
<i>Não há discentes em cancelamento compulsório</i>			

TECNOLOGIA EM GESTÃO AMBIENTAL

Nº	Matrícula	Nome	Tempo de Matrícula (em anos)
<i>Não há discentes em cancelamento compulsório</i>			

4. DISCENTES EM RISCO DE JUBILAMENTO (ÚLTIMO PERÍODO PARA COLAR GRAU).

LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

Nº	Matrícula	Nome	Tempo de Matrícula (em anos)
1	202014020039	Alberto Siqueira da Silva	5,6
2	202014020008	Ariane Susan Santos Freires	5,6
3	202014020027	Cleonice Rodrigues Torres	5,6
4	202014020009	Erika Taiza Ribeiro da Silva	5,6
5	202014020003	Janaina da Silva Oliveira	5,6
6	202014020007	Jonas Adryel Fernandes da Silva	5,6
7	202014020025	Joseane Bruna Virgolino de Sousa	5,6
8	202014020040	José Jerônimo da Silva	5,6
9	202014020011	Lucas Pereira da Silva	5,6
10	202014020018	Maria Jaisa Florentino Bernardino	5,6
11	202014020015	Michele Santos Bezerra	5,6
12	202014020012	Paloma Laiane Siqueira da Silva	5,6

TECNOLOGIA EM GESTÃO AMBIENTAL

Nº	Matrícula	Nome	Tempo de Matrícula (em anos)
1	202014010019	Elisama Leila Quaresma Nicácio	5,6

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 O discente poderá estabelecer contato por meio dos endereços eletrônicos:

- Coordenação do Curso Superior de Licenciatura em Ciências Biológicas
biologicas.pi@ifpb.edu.br
- Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental
gestao.ambiental.pi@ifpb.edu.br
- Coordenação de Controle Acadêmico
cca.princesaisabel@ifpb.edu.br
- Direção de Desenvolvimento de Ensino
dde.princesa@ifpb.edu.br

5.2 Este edital estará disponível no endereço eletrônico da direção de desenvolvimento de ensino do campus Princesa Isabel <https://www.ifpb.edu.br/princesaisabel/editais/ensino/2025-1>.

Matheus Vinícius Francelino Queiroz

Diretor de Desenvolvimento de Ensino

Portaria 1307/2024 - REITORIA/IFPB

Campus Princesa Isabel